



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

### LEI Nº 783, DE 28 DE MAIO DE 2021.

#### PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 28 / 05 / 2021

Assinatura

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias.*

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, efetuar o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2021 e em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

- I — Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II — Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
- III — Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REPUBLICA

---

COMISSÃO DE ASES

---

PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG  
Telefax: (33) 3424-1250

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Senhora do Porto/MG, 28 de maio de 2021.

**Ronan José Portilho**

Prefeito Municipal

